

LEI MUNICIPAL N.º 2.816/09, de 07 de agosto de 2009.

**“CRIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica O Município de Liberato Salzano autorizado a criar no quadro de cargos e salários de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do poder Executivo, constante no quadro II do Artigo 25º, da Lei Municipal 933/91, o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Municipal de Saúde, padrão CC 04.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias do mês de agosto de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas

LEI MUNICIPAL N.º 2.816/09, de 07 de agosto de 2009.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Responsável pela organização e planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Descrição Analítica: Desenvolver atividades cotidianas da referida secretaria. Acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, apresentar relatório de desempenho de tais atividades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga Horária - 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

a) Idade mínima de 18 anos

b) Instrução – Nível Médio